

PARECER N.º 02/2024

Posicionamento de alunos no ensino básico português

O Governo apresentou ao Conselho das Escolas (CE) um projeto de Decreto-Lei estabelecendo um regime de posicionamento dos alunos titulares de habilitações de sistemas educativos estrangeiros ou de programas educativos internacionais, bem como indocumentados que se encontram ao abrigo da escolaridade obrigatória portuguesa correspondentes ao ensino básico português, adquiridas em estabelecimentos de ensino sediados ou não em território nacional, solicitando a pronúncia deste órgão sobre o mesmo, o que se faz com o presente

PARECER

I – CONTEXTO

Esta proposta surge para agilizar os procedimentos de posicionamento de alunos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro no ensino básico português.

II – ANÁLISE DA PROPOSTA

1. Esta proposta agiliza e simplifica os procedimentos relativos à integração dos alunos migrantes nas escolas portuguesas.
2. Este diploma transfere para a autonomia das escolas a decisão sobre o posicionamento dos alunos no ensino básico.

3. O normativo diminui ainda a burocracia referente ao processo de acolhimento destes alunos, nomeadamente através da não atribuição de equivalências, ou da não exigência de diverso tipo de documentos.
4. O proposto promove a celeridade de todo o processo de posicionamento dos alunos.

III – CONCLUSÕES

Assim, face à proposta apresentada, o Conselho das Escolas:

1. Concorda com a agilização de procedimentos preconizada;
2. Regista o reforço da autonomia das escolas;
3. Reconhece a melhoria das condições de acolhimento dos alunos migrantes;
4. Alerta para a necessidade de garantir os recursos necessários para a aplicação do artigo 4.º;

emitindo, assim, parecer favorável.

Aprovado por unanimidade em reunião plenária de 07/10/2024.

O presidente do Conselho das Escolas

António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro

